### DECRETO N. 19.598, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, e considerando a complexidade de se levar a termo as ações e compromissos assumidos por meio das cláusulas do Contrato n. 20/00012-X, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 25 de março de 2015, o prazo constante do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, para desenvolver e acompanhar Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador